



**LEI MUNICIPAL N° 3.617, DE 23 DE JUNHO DE 2010.**

*Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal n° 3.524, de 11.12. 2009 .*

Art.1° Acrescenta no Órgão 09– Secretaria Municipal de Agricultura, Unidade orçamentária 03 – Departamento de Apoio Agropecuário , Função 20 – Agricultura, do *Inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013*, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	PATRULHA AGRICOLA-AÇUDES/CONSULTA POPULAR	
Objetivo	...tem por finalidade atender demandas da consulta popular para aquisição de 02 tratores, raspadeira e veículo a diesel c/capacidade para 04 passageiros.	R\$ 325.000,00

Art.2° Acrescenta no Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura, Unidade orçamentária 03 – Departamento de Apoio Agropecuário , Função 20– Agricultura, no *anexo III, do art. 4° da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010*, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	PATRULHA AGRICOLA-AÇUDES/CONSULTA POPULAR	
Objetivo	...tem por finalidade atender demandas da consulta popular para aquisição de 02 tratores, raspadeira e veículo a diesel c/capacidade para 04 passageiros.	R\$ 325.000,00

Art. 3° As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE JUNHO DE 2010.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 23/06/2010 a 07/07/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL